



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 21/2021

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE) do *Campus* Caxias do Sul, designada pela Portaria nº 16 de 01 de Fevereiro de 2021, tornam público o **Edital Nº 21, de 02 de agosto de 2021 – Processo Eleitoral para Escolha de Representantes Docentes do *Campus* Caxias Do Sul para Compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)**, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição para escolha dos representantes docentes do *Campus* Caxias do Sul do IFRS para a Representação Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) reger-se-á pelo presente Edital, considerando o disposto na [Resolução nº 115/2012/CONSUP/IFRS](#).

1.2. A Representação Local da CPPD será composta por servidores docentes do quadro efetivo permanente, lotados no *Campus* Caxias do Sul, de acordo com a proporcionalidade instituída pela Resolução nº115/2012/CONSUP/IFRS: **05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes**.

1.3. Os membros da CPPD serão eleitos por seus pares para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por até duas vezes consecutivas para períodos de igual **duração**, conforme definido no Art. 12 da Resolução nº 115/2012/CONSUP/IFRS.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Os candidatos deverão integrar o quadro permanente de docentes efetivos do IFRS e ter lotação no *Campus* Caxias do Sul.

2.2. Não poderão candidatar-se:

- Docentes lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS;
- Docentes de outras instituições em exercício neste *campus*;
- Docentes substitutos, temporários e contratados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- Docentes detentores de cargo de direção;
- Docentes em período de licença e/ou afastamento, os quais se sobreponham ao período do mandato.

2.3. Membros da CPPE, que desejarem candidatar-se, devem se afastar durante todo o processo eleitoral.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma individual e independente, por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/gt2pdAJSxYZn6Ukp7>, no período de 02/08/2021 a 09/08/2021.

3.2. As divulgações de inscritos ocorrerão conforme cronograma (item 7) deste edital e os procedimentos para interposição de recursos deverão seguir o disposto no item 8.

4. DOS ELEITORES

4.1. Estarão aptos a votar os docentes efetivos do IFRS – *Campus* Caxias do Sul.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição será realizada no dia 17 de agosto de 2021, das 10h às 20h, exclusivamente através do Sistema de Consultas à Comunidade Acadêmica, disponível online em: <http://www.cti.riogrande.ifrs.edu.br/sistemas/consulta/>.

5.2. Para acessar o sistema de votação, os docentes deverão utilizar como login o número do SIAPE.

5.2.1. Será fornecido um tutorial, através do e-mail institucional, com informações para acesso ao sistema e procedimento para votação até a data da eleição.

5.3. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por terceiros.

5.4. Cada eleitor poderá votar em apenas um nome da lista de candidatos.

6. DA APURAÇÃO E RESULTADO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de total de votos recebidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

6.2. Serão considerados eleitos para as vagas de titulares da Representação Local da CPPD os candidatos que obtiverem as 05 (cinco) primeiras colocações.

6.3. Serão considerados eleitos para as vagas de suplentes da Representação Local da CPPD os candidatos que obtiverem a sexta e sétima colocações.

6.4. A presidência e a secretaria da Representação Local da CPPD são prerrogativas dos membros que obtiverem a primeira e segunda colocações, respectivamente; estes poderão colocar seus cargos à disposição da comissão para que seus membros realizem a escolha para definir a presidência ou a secretaria, conforme artigo 14, parágrafo único da Resolução nº 115/2012/CONSUP/IFRS.

6.5. Na hipótese de igualdade de número de votos entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, o candidato com mais idade, de acordo com o Parecer n. 00056/2020/PF/IFRS/PFIFRIO GRANDE DO SUL/PGF/AGU.

6.6. A Comissão Eleitoral divulgará os resultados da eleição, conforme previsto no cronograma, seguindo a ordem decrescente de votos obtidos.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma, sujeito a alterações com prévia divulgação.

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS
Publicação do Edital	02/08/2021
Inscrição dos Candidatos	02/08 a 09/08/2021
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos	10/08/2021
Prazo para Recursos relativos à Lista Preliminar de Inscritos	Até 11/08/2021
Homologação das Candidaturas	12/08/2021
Eleição	17/08/2021
Divulgação dos Resultados Preliminares da Votação	18/08/2021
Prazo para Recursos relativos aos Resultados Preliminares	Até 19/08/2021
Homologação do Resultado Final	20/08/2021

7.2. O edital, seguido das divulgações a ele relacionadas, estará disponível no site do *campus*, a partir do link <https://ifrs.edu.br/caxias/editais/2021-2/>.

8. DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

8.1. Nos prazos recursais previstos no cronograma deste Edital (item 7.1), qualquer interessado, desde que membro do segmento docente e vedado o anonimato, poderá interpor recurso endereçado à Comissão Eleitoral para o e-mail cppe@caxias.ifrs.edu.br.

8.2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail institucional, conter nome completo, CPF e telefone do(a) recorrente e apresentar de forma clara e resumida os fatos e motivações que ensejaram o recurso, apontando item do Edital, norma ou legislação vigente descumprida.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE) - *Campus* Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 02 de agosto de 2021.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-Geral